



## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Regulamento das Atividades Complementares da Faculdade de Administração da Universidade de Rio Verde – UniRV - Campus Caiapônia.

### **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES**

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios do curso de graduação em Administração, estando estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, e visam estimular a prática de estudos independentes e aumentar a autonomia intelectual do aluno.

§1º As Atividades Complementares a serem desenvolvidas ao longo do curso devem totalizar, no mínimo, 170 (cento e setenta) horas conforme a matriz curricular de 2014/1.

§2º O aluno poderá escolher entre os grupos de atividades Complementares, constantes na Tabela I do Art. 7º deste Regulamento, obedecendo ao limite mínimo e máximo estabelecido em cada grupo, conforme Art. 8, §1º, devendo cumprir a carga horária necessária para a aceitação da conclusão das Atividades Complementares definidas no Projeto Político Pedagógico do curso.

Art. 2º As Atividades Complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando:

- I - a complementação da formação social, humana e profissional;
- II - atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- III - atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica;

### **CAPÍTULO II DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Art. 3º As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas na própria Universidade de Rio Verde, Campus Caiapônia, promovidas pelas diversas Unidades Acadêmicas, em outras Instituições de Ensino, empresas, instituições públicas ou privadas que propiciem a complementação da formação do aluno, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos Arts. 1º e 2º deste Regulamento.

### **CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE CONCEDENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 4º Compete à entidade concedente de Atividades Complementares:

- I - planejar as atividades a serem desenvolvidas, divulgar a programação destas, realizar inscrições e assegurar ao aluno todas as condições necessárias para o pleno cumprimento de suas atividades;
- II - fornecer documentação comprobatória de participação efetiva do aluno, especificando carga horária, período de execução e descrição da atividade.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS**  
**NO PROCESSO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**SEÇÃO I – DAS COORDENAÇÕES COMPETENTES**

Art. 5º Compete à coordenações do núcleo de atividades complementares:

- I - analisar a documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, considerando os objetivos estabelecidos no Art. 1º deste Regulamento;
- II - avaliar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, levando em consideração a documentação apresentada pelo aluno;
- III - concluir a avaliação das documentações das Atividades Complementares e encaminhar à secretaria do Departamento de Administração, até o primeiro mês de aula do semestre seguinte em que estas foram solicitadas pela secretaria do Departamento, com exceção das Atividades Complementares a serem avaliadas no último semestre de curso a ser realizado pelo aluno.

§1º A documentação a que se refere este artigo são documentos comprobatórios de frequência e participação, tais como: programação do evento e carga horária; relatórios (de pesquisa, de atividades de iniciação científica, de monitoria voluntária ou não voluntária); declarações de entidades promotoras de eventos comunitários e/ou sociais; certificados de participação em congressos, palestras e de conclusão de cursos.

§2º No caso de realização de estágio não obrigatório, deverá ser apresentado o contrato ou termo de compromisso assinado por ambas as partes.

§3º Para artigo científico, livro ou capítulo de livro publicados, a comprovação deverá ser feita por meio do próprio artigo no devido veículo de publicação.

§4º Em casos de realização de visitas técnicas, deverá ser elaborado, pela turma de alunos, um projeto de visita técnica (Anexo 1) e, posteriormente à realização da visita, construído, pelo aluno individualmente, um relatório de visita técnica (Anexo 2), a respeito dos resultados da visita em questão.

§5º Caso considere insuficiente a documentação apresentada pelo aluno, a respectiva coordenação responsável pela avaliação e aproveitamento das Atividades Complementares poderá exigir outros documentos complementares e/ou comprobatórios.

**SEÇÃO IV – DO ALUNO**

Art. 6º Compete exclusivamente ao aluno:

- I - informar-se sobre a programação das Atividades Complementares oferecidas pela Universidade de Rio Verde e outras instituições;
- II - inscrever-se nos eventos e participar efetivamente destes;

III - providenciar documentação exigida para a comprovação de frequência e/ou desempenho da atividade;

IV - apresentar, no prazo estipulado neste Regulamento, os documentos ao Núcleo de Atividades Complementares da Faculdade de Administração do Campus Caiapônia, para avaliação e aproveitamento das Atividades Complementares;

V - realizar e comprovar o número de horas de Atividades Complementares especificadas no Art. 1º. Deste Regulamento, adicionais às atividades acadêmicas tradicionais, com a finalidade de complementação de sua formação, até o encerramento do curso previsto para 8 (oito) semestres. Para tal, a participação do aluno deverá compor os grupos de atividades com suas respectivas atividades específicas, descritas no Quadro 1, conforme definições de carga horária estabelecidas no §1º do Art. 8 deste Regulamento.

Parágrafo Único - O encaminhamento da documentação deverá ser realizado nos prazos fixados pela Coordenação do Núcleo e impreterivelmente no semestre de realização da respectiva atividade, sendo que no último semestre do curso, até 30 (trinta) dias antes do encerramento das aulas.

## CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º Na avaliação das Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, serão considerados:

I - a compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso de Administração;

II - a qualidade da realização das atividades;

III - o total de horas dedicadas à atividade.

§1º Somente será considerada, para efeito de carga horária em Atividades Complementares, a participação em atividades desenvolvidas após a data de ingresso do aluno no curso. Contudo, no caso de outro curso concluído, transferência de curso iniciado em outra Instituição de Ensino Superior ou reopção de curso, a validade das Atividades Complementares realizadas nestas circunstâncias, dependerá da avaliação feita pela direção da Faculdade de Administração e coordenação do Núcleo de Atividades Complementares da Faculdade de Administração.

TABELA 1 – GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades Complementares	Áreas específicas
I. Formação Social, Humana, Profissional	a) Participação em Cursos de Extensão (Eventos Culturais e Específicos); b) Visitas técnicas; c) Estágio não-obrigatório; d) Curso de língua estrangeira e informática; e) Disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior ou disciplinas não previstas na estrutura curricular do curso de administração; f) Leitura de livros indicados pela Coordenação do NACE
II. Atividades Comunitárias	a) Atividades voluntárias; b) Representação de turma e de Centro Acadêmico; c) Apoio na organização de eventos da Faculdade de Administração; d) Auxílio no desenvolvimento de programas e projetos do

	Departamento.
III. Atividades de pesquisa	a) Artigos científicos ou livros publicados e/ou projetos de iniciação científica; b) Apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos; c) Exercício de monitoria voluntária e não-voluntária.

§2º A cada grupo de atividades previstas nos incisos do caput deste artigo será atribuída a carga horária compatível com a atividade, conforme o §1º do Art. 8º deste Regulamento.

§3º Os estágios previstos no Grupo I do quadro anterior se referem a estágios de característica opcional por parte do discente. O Estágio Curricular Obrigatório não poderá ser considerado em Atividades Complementares, por já possuir crédito de carga horária e registro de notas próprio.

## CAPÍTULO VI DA CARGA HORÁRIA DOS GRUPOS DE ATIVIDADES

Art. 8º As Atividades Complementares serão avaliadas de acordo com o critério de carga horária estabelecido por participação efetiva nas atividades constantes no Art. 7º, bem como a apresentação de documentação, segundo os parágrafos do Art. 5º deste Regulamento.

§1º Para avaliação das Atividades Complementares serão considerados os seguintes critérios:

Atividade Complementar	Carga horária	Documentação exigida
Disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior ou disciplinas não previstas na estrutura curricular do curso de Administração	50 horas	Declaração
Estágio de vivência (não-obrigatório) realizado em empresas de áreas afins.	50 horas	Declaração e/ou relatório
Cursos realizados na área da administração e/ou em áreas afins.	01 hora por hora desempenhada	Certificado ou Declaração
Participação em palestras de eventos técnicos-científicos e culturais	02 horas por palestra.	Certificado ou Declaração
Participação em visitas técnicas realizadas em indústrias, empresas, laboratórios, instituições de ensino superior e conselho de classe, monitorado por um professor da Faculdade de Administração.	05 horas por visita	Relatório
Atividades de monitoria acadêmica de ensino/disciplinas (reforço escolar, palestras, assessoria em laboratórios de instituições de ensino e empresas)	40 horas	Declaração
Participação em cursos de informática e idiomas, em instituição juridicamente constituída, com carga horária total mínima de cento e sessenta horas (160h).	40 horas	Certificado
Participação na organização de congressos simpósios, encontros, conferências, seminários, workshop, semana acadêmica em administração ou áreas afins.	25 horas cada.	Certificado
Participação em projetos de extensão comunitária institucionalizados, participação em projetos/competições regionais, nacionais e	10 horas cada.	Declaração

internacionais de interesse e relevância acadêmica, desde que relacionados com os objetivos do curso (desafios, gincanas), projetos e programas de extensão.		
Participação em avaliação de mostras científicas e exposições; atuação profissional em ensino, laboratórios de empresas e/ou escolas; consultoria júnior, encontros, seminários, supervisão, coordenação e assessoria ou em comissão coordenadora ou organizadora de eventos ou concursos relacionados à administração ou áreas afins em outras Instituições.	10 horas cada	Declaração
Participação como membro em entidades estudantis e/ou representante de sala	2 horas por semestre	Certificado e/ou declaração
Prestação de serviços comunitários na área do curso, em entidade beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída, com a anuência do Coordenador e devidamente comprovada, trabalho voluntário em qualquer área ou prestação de serviço à comunidade.	4h cada	Declaração
Trabalhos apresentados em eventos científicos (resumos em anais ou documentos afins...)	20h/evento internacional; 12h/evento nacional; 10h/evento regional; 8h/evento local	Certificado
Pôsteres ou apresentação oral em eventos científicos	8h/pôster/evento Limite: 40 horas	Certificado
Artigos publicados em revistas científicas indexadas	20h/artigo	Certificado
Artigo publicado em jornais, revistas, informativos, folhetos não especializados.	5h/artigo	Certificado
Trabalho completo publicado em eventos científicos	40 horas sendo 20h/evento	Declaração
Participação como autor ou co-autor de livros, partes ou capítulo.	20h/capítulo 30h /organização e revisão.	Declaração
Participação em grupos de pesquisa em assuntos específicos cadastrados junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, conveniado ou outros.	Horas conforme projeto de extensão	Declaração
Participação como ouvinte em Bancas de Monografia de trabalho de conclusão do curso de Administração	1h/ trabalho	Relatório
Leitura de livros indicados pela Coordenação do NACE e realização de prova, debate e/ou seminário na data fixada;	20 horas por obra.	Prova ou atividade

## QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS POR ATIVIDADE DURANTE O CURSO

<b>Atividades</b>	<b>Carga Horária Limite durante o curso</b>
Disciplinas cursadas em outros cursos	Limite de 60 h durante o curso
Estágio de vivência - não obrigatório	Limite de 50 h durante o curso
Cursos da área de administração	Limite de 80 h durante o curso
Palestras de eventos técnicos – científicos	Limite de 100 h durante o curso
Visitas técnicas	Limite de 80 h durante o curso
Monitoria acadêmica	Limite de 40 h durante o curso
Curso de informática e idiomas	Limite de 40 h durante o curso
Organização de Congresso, simpósio, etc	Limite de 80 h durante o curso
Projeto de extensão comunitária	Limite de 80 h durante o curso
Participação em avaliação de mostras científicas	Limite de 30 h durante o curso
Membro de entidades estudantis	Limite de 50 durante o curso
Atividades de monitoria nos departamentos da IES	Limite de 80 h durante o curso
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Limite de 50 h durante o curso
Pôsteres ou apresentação oral	Limite de 50 h durante o curso
Artigos publicados em revistas científicas	Limite de 40 h durante o curso
Artigo publicado em jornais, revistas, etc	Limite de 20 h durante o curso
Trabalho completo publicado em eventos científicos	Limite de 40 h durante o curso
Autor ou co - autor de livros ou capítulos	Limite de 50 h durante o curso
Grupos de pesquisa	Limite de 50 h durante o curso
Ouvinte em TCC do curso	Limite de 20 h durante o curso
Leitura de livros	Limite de 40 h durante o curso



## **CAPTULO VII**

### **DAS DISPOSIES GERAIS**

Art. 9 Os casos omissos neste Regulamento e situaes especiais sero resolvidos pela direo da Faculdade de Administrao, juntamente com a coordenao no Ncleo de Atividades Complementares.

Art. 10 Este Regulamento  parte integrante do Projeto Poltico Pedaggico do Curso de Administrao, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extenso e Administrao, em.....

## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

**Nome do(a) acadêmico(a):**

**Local visitado :**

**Cidade(s):**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

1. Importância do evento:

2. Relato sobre o local visitado:

3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a visita:

4. Assinatura do(a) acadêmico(a):



<b>PRESENÇA NAS APRESENTAÇÕES DE MONOGRAFIAS DE FINAL DE CURSO</b>	
<b>Nome do(a) acadêmico(a):</b>	
<b>Nome do(a) apresentador(a):</b>	
<b>Tema:</b>	
<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Horário:</b> ___:___
1. Importância do tema proposto:	
2. Resumo da monografia apresentada:	
3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre o trabalho apresentado:	
4. Assinatura do(a) acadêmico(a):	